



Município de São João da Boa Vista

Gabinete do Prefeito
Secretaria Geral

OFÍCIO Nº 772/2025/GAB/SG

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 406/2025

São João da Boa Vista, 27 de maio de 2025.

Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal

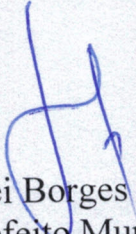
Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 310/2025 da Câmara Municipal.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento nº 310/2025, de autoria do nobre vereador Carlos Alberto Tomé (Tomezinho), encaminhamos a resposta do Departamento de Trânsito e Segurança, por meio do Despacho 397/2025/DTS/GAB, oferecendo os devidos esclarecimentos a respeito da solicitação lavrada no requerimento do Legislativo.

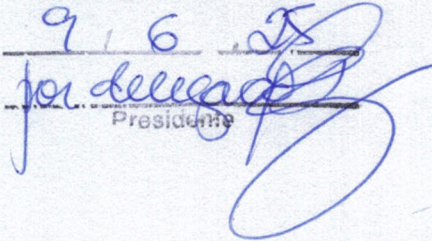
Aproveitando a oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

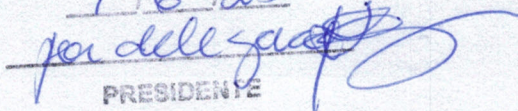
OFÍCIO - 45

9.6.25


Presidente

À DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES

9.6.25

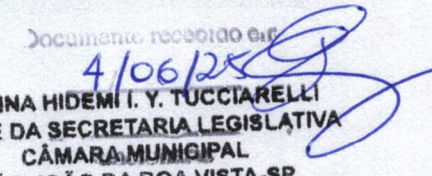

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

4/06/25


MARINA HIDEMI I. Y. TUCCIARELLI
CHEFE DA SECRETARIA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP

bts

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Ementa: Solicita ao Executivo a construção de um quebra-molas na rua Germano Richter, em frente ao nº 234, no Jardim Industrial.

REQUERIMENTO Nº 310/2025

REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, o encaminhamento de ofício ao Executivo, para que solicite ao departamento competente, a construção de um quebra-molas na rua Germano Richter, em frente ao nº 234, no Jardim Industrial.

Os moradores relataram que os carros descem em alta velocidade da rua Antonieta Torres de Almeida Assunção, e adentram nesta via com alta velocidade.

A instalação de redutores de velocidade, como quebra-molas, contribuirá para a redução da velocidade dos veículos, promovendo maior segurança nas vias.

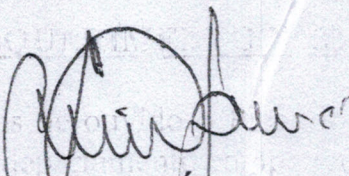
Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 29 de abril de 2025.

REC. 12 / 05 / 25

VENC. 24 / 05 / 25

Obedecer o prazo de resposta de 5
dias antes do vencimento.


TOMÉ
VEREADOR - PDT

REC. _____ / _____ / _____
VENC. _____ / _____ / _____
Obedecer o prazo de resposta de _____
dias antes do vencimento.

OFICINA-CE
5,5 / 25
por delegação
PDT



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

Nome para contato:

Rafael Araújo

Endereço:

Fone:

19 97422-3979

Nós, abaixo-assinados, moradores da R. Coronel Pacheco, 234 declaramos ter ciência das vantagens e desvantagens da implantação do redutor de velocidade (lombada), assim como das demais informações constantes das folhas 1 e 2 deste impresso.

Nº da casa	Nome legível	Número RG	Sou favorável à implantação do redutor de velocidade (lombada)		Assinatura
			Sim	Não	
58	FABIANA BARRIOS	30.836.849-6	X		[Assinatura]
180	[Assinatura]	239.349.143	X		[Assinatura]
180 B	JOCIO DOTISHA SILVA	18898880-4	X		
234	[Assinatura]	8198076	X		[Assinatura]
244	[Assinatura]	28.220.795	X		[Assinatura]
101	[Assinatura]	462.391.498-00	X		[Assinatura]
111	[Assinatura]	422.302.189-8	X		[Assinatura]
111 fundo	[Assinatura]	03615226844	X		[Assinatura]
67	[Assinatura]	13.563639	X		[Assinatura]
71	[Assinatura]	32.338.764	X		[Assinatura]
121	[Assinatura]	391837278	X		[Assinatura]
126	[Assinatura]	9252393542	X		[Assinatura]
126	[Assinatura]	24046396-3	X		[Assinatura]
150 fundo	[Assinatura]	1524265-4	X		[Assinatura]
150	[Assinatura]	40978606-4	X		[Assinatura]
116	Sergio	97.191026835	X		[Assinatura]
52	[Assinatura]	7797180-2	X		[Assinatura]

[illegible]



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Trânsito e Segurança
Gabinete do Diretor

DESPACHO: Nº 397/2025/DTS/GAB
ASSUNTO: Construção de ondulação transversal
DESTINO: Gabinete do Prefeito.
REFERÊNCIA: Requerimento nº 310/2025

São João da Boa Vista, 26 de maio de 2025.

Prezado Senhor,

Apraz-me cumprimentar cordialmente V. S.^a e na oportunidade, encaminhar resposta no que tange ao Requerimento nº 310/2025 do Vereador Tomé, tratando-se de construção de ondulação transversal na rua Germano Richter, Jardim Industrial.

Cumpre-me esclarecer que o CTB no parágrafo único do artigo 94 proíbe a instalação de ondulações transversais nos seguintes termos: *"...Parágrafo único. É proibida a utilização das ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente, nos padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN."*...

No âmbito municipal, temos o Decreto 6.782/2.021, que regulamenta critérios para solicitação de instalação de redutores de velocidade (lombadas) no âmbito do Município de São João da Boa Vista, o qual foi parcialmente cumprido pelo nobre edil, uma vez que o requerimento veio acompanhado de abaixo-assinado de moradores da rua pretendida, porém, não veio o croqui do local onde se pretende instalar tal redutor.

Por fim, a Resolução CONTRAN Nº 973/2022, que Institui o Regulamento de Sinalização Viária, através do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume VI – Dispositivos Auxiliares, regulamenta em seu item 5, os critérios, dimensões e princípios de utilização de ondulações transversais.

Após análise técnica de viabilidade, e visita *in loco* ao local e constatando a necessidade de atender à solicitação, será inserida no cronograma de serviços do DTS, p após todos os tramites desse departamento, será encaminhado ao Departamento de Obras para a construção da ondulação transversal.



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Trânsito e Segurança

Gabinete do Diretor

Na oportunidade, renovo os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


ANDRÉA PAROLIN PAVANI PERINOTI
Diretora do Depto de Trânsito e Segurança